



**Acta da Reunião Ordinária Pública da  
Câmara Municipal do Concelho de  
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no  
dia vinte e um de Julho de dois mil e  
oito.**

----- Aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira e Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária pública.-----

----- Presidiu a esta reunião o Sr. Vice-Presidente Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, informando o executivo que o Sr. Presidente não pôde estar presente por se encontrar em período de férias.-----

----- O Sr. Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva justificou a sua ausência à última reunião de Câmara por se encontrar em serviço oficial da Escola Básica do 2.º Ciclo de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

----- O Sr. Vice-Presidente da Câmara pediu autorização aos Srs. Vereadores presentes para inserir na ordem de trabalhos a proposta n.º 033 – VPCM/2008, a qual foi aceite por unanimidade.-----

-----**Assuntos Diversos**-----

-----**Protocolo de Actividades / 2008 – Jogos Tradicionais no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 029 – VPCM /2008, que a seguir se transcreve:-----

----- Com o fim de preservar alguns dos jogos tradicionais deste Concelho, promovendo a sua realização, divulgação e incrementando o desenvolvimento de actividades e torneios com eles

relacionados, serão promovidas pela Associação de Jogos Tradicionais da Guarda, em Freixeda do Torrão a 20 de Julho de 2008, diversas actividades com o fim supracitado. -----

-----Nesse sentido proponho portanto a aprovação do Protocolo em anexo, relativa à realização da actividade supra mencionada e a concessão do apoio financeiro mencionado na 4.ª Clausula do Protocolo 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). -----

-----Proponho, ainda, que sejam aprovadas as despesas relacionadas com as diferentes actividades a desenvolver, tais como a compra de medalhas e troféus, refeições, formação de técnicos, deslocações, aquisição de equipamentos e outras. -----

#### -----**Protocolo**-----

-----Entre a Associação de Jogos Tradicionais da Guarda – AJTG, com sede no Largo do Torreão, n.º 4 – 6300-609 Guarda, representada pela Dr.ª Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes na qualidade de Presidente da Direcção, como 1º Outorgante e a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo com sede em Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440-100 – Figueira de Castelo Rodrigo, representada pelo Dr. António Edmundo Freire Ribeiro na qualidade de Presidente da C.M. de Figueira de Castelo Rodrigo, como 2º outorgante, é celebrado o presente Protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

#### -----1ª Cláusula-----

-----O Presente Protocolo Vigorará no ano de 2008 (dois mil e oito). -----

#### -----2ª Cláusula-----

-----1 – O 1º Outorgante compromete-se a realizar a actividade IV JOGOS TRADICIONAIS DO CONCELHO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, no dia 20 / 07 / 2008, na FREIXEDA DO TORRÃO, nas seguintes componentes: -----

- - Elaborar o cartaz; -----
- - Organizar tecnicamente e supervisionar toda a actividade; -----
- - Assegurar o enquadramento técnico da mesma; -----
- - Disponibilizar todo o material de jogos necessários à actividade; -----
- - Divulgar a actividade fora do Concelho. -----

-----2 – Apoiar outras actividades de colectividades do Concelho -----

#### -----3ª Cláusula-----

-----O 2º Outorgante compromete-se a: -----

----- - Pagamento da alimentação da equipa de enquadramento técnico da actividade (+/- 15 elementos); -----

----- - Realizar uma reunião, até 3 meses antes da data prevista para a realização da actividade para, em conjunto com as Juntas de Freguesia, colectividades do Concelho e AJTG acertar pormenores do regulamento; -----

----- - Disponibilizar os prémios (colectivos e individuais). -----

----- - Indicar 2 (dois) técnicos para a formação; -----

----- - Proporcionar animação de rua e/ou Outros espectáculos; -----

----- - Promover a rotatividade dos locais de realização dos Jogos, contemplando todas as freguesias / zonas do Concelho definindo no ano anterior a freguesia para o ano posterior;--

----- - Indicar um dinamizador / interlocutor local, com capacidade de decisão, que seja elo de ligação entre a Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Colectividades locais e a AJTG;----

----- - Divulgar a actividade no seu Concelho;-----

----- - Dar continuidade aos Jogos Concelhios;-----

----- - Institucionalizar a passagem de testemunho dos Jogos à outra freguesia. -----

-----4ª Cláusula -----

----- O 2º Outorgante compromete-se a atribuir um subsídio de € 1.500,00 à Associação de Jogos Tradicionais da Guarda para o apoio ao Plano de Actividades/2008 da AJTG até à realização da actividade de IV JOGOS TRADICIONAIS DO CONCELHO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO. -----

----- - Metade deste valor deve ser liquidado até á reunião preparatória da actividade.-----

-----5ª Cláusula -----

----- O 2º Outorgante permitirá que: -----

----- - A actividade referida na 2ª cláusula faça parte do Plano Anual de Actividades da A.J.T.G.;-----

----- - No cartaz a elaborar pelo 1º outorgante sejam divulgados os patrocinadores da A.J.T.G. para o ano de 2008. -----

-----6ª Cláusula -----

----- Em todos os outros meios de divulgação da actividade o 2º outorgante compromete-se a mencionar o apoio da A.J.T.G.. -----

-----7ª Cláusula -----

-----Qualquer utilização do logótipo da AJTG e do cartaz carece de autorização expressa do 1º outorgante. -----

-----8ª Cláusula-----

-----O não cumprimento por parte de qualquer dos outorgantes do presente clausulado anulará de imediato este **Protocolo**. -----

-----Entrou no Salão Nobre o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Ratificação de Protocolos de Colaboração – Fornecimento de refeições Escolares aos Alunos do Pré-Escolar.**-----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 030 – VPCM /2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, especificamente o artigo 19.º, ponto 3, alíneas b), d) e g);-----

-----Considerando que a garantia de fornecimento de refeições escolares se perfila como um factor que influencia positivamente as condições de aprendizagem de criança num espaço educativo que se deseja em funcionamento diário até às 17 horas e 30 minutos; -----

-----Considerando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem como área prioritária desenvolver uma estratégia que passa, pela criação de meios que potenciem a promoção do sucesso escolar e que coloquem cobro a factores que originam desigualdade nas condições de aprendizagem entre crianças e jovens de diferentes meios sociais. -----

-----Proponho que sejam ratificados os Protocolos de Colaboração celebrados entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M. e as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho: Associação do Centro de Solidariedade Social de Algodres; Associação Sócio-Cultural da Freixeda do Torrão; Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa; Casa da Freguesia de Escalhão e Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a ratificação dos protocolos de colaboração, por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

**----- Aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Agrupamento de Escolas JI, EB1 e 2 de Figueira de Castelo Rodrigo.-----**

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 031 – VPCM /2008, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Agrupamento de Escolas JI, EB1 e 2 de Figueira de Castelo Rodrigo tendente à fixação dos termos das parcerias e ao estabelecimento das normas para a implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico público, como oferta educativa extra curricular gratuita.-----

----- Proponho a aprovação do Protocolo, supra mencionado, em anexo. -----

**----- Processo de Candidatura às Actividades de Inglês e Enriquecimento Curricular Ano Lectivo 2008/2009-----**

**----- Protocolo de Cooperação entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Agrupamento de Escolas JI, EB1 e 2 de Figueira de Castelo Rodrigo -----**

----- Considerando o Despacho da Ministra da Educação n.º 14 460/2008, datado de 15 de Maio e publicado no Diário da República n.º100,2.º série que diz respeito ao Programa de generalização do ensino do inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB. -----

----- Considerando a importância do desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico para o desenvolvimento das crianças e consequentemente para o sucesso escolar futuro. -----

----- Considerando o sucesso alcançado, nos anos lectivos anteriores, com a implementação do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras actividades de enriquecimento curricular aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, que assume claramente o papel de primeira medida efectiva de concretização de projectos de enriquecimento curricular e de implementação do conceito de escola a tempo inteiro; -----

----- Tendo presente que o Ministério da Educação partilha com as Autarquias locais a responsabilidade pelos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico e a necessidade de consolidar e reforçar as atribuições e competência das autarquias ao nível deste nível de ensino; -----

-----Considerando o papel fundamental que as autarquias e as instituições particulares de solidariedade social desempenham ao nível da promoção de actividades de enriquecimento curricular através da organização de respostas diversificadas, em função das realidades locais, que permitem que actualmente muitas escolas do 1.º ciclo proporcionem este tipo de actividades aos alunos; -----

-----Considerando por último, a urgência de adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias e a necessidade de garantir que esses tempos são ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas; -----

-----É celebrado o presente acordo entre o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, Pessoa Colectiva N.º 505987449, legalmente representado por António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal e o **Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa colectiva N.º 600073378, representado por José Maria Quadrado Tondela, Presidente do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo-----

#### -----CAPÍTULO I-----

#### -----DISPOSIÇÕES GERAIS-----

#### -----Artigo 1º -----

#### -----Objecto-----

-----O presente protocolo tem como objecto fixar os termos das parcerias e estabelecer as normas para a implementação do programa de generalização do ensino de inglês aos alunos do 1º ciclo do ensino básico e de outras actividades de enriquecimento curricular, como oferta educativa extra curricular gratuita. -----

#### -----Artigo 2º -----

#### -----Identificação das Parcerias -----

-----Para efeito do presente protocolo são considerados como parceiros o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, a Empresa Municipal Figueira Cultura e Tempos Livres, pessoa colectiva N.º 504766961, a Casa de Freguesia de Escalhão, pessoa colectiva N.º 502914491 e a Fundação Dona Ana Paula, pessoa colectiva N.º 501071997. -----

#### -----Artigo 3º -----

#### -----Cooperação e Responsabilidade-----

----- A implementação do programa de generalização do ensino do inglês aos alunos de todas as escolas do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e de outras actividades de enriquecimento curricular, resulta de uma cooperação entre a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, a Empresa Municipal Figueira Cultura e Tempos Livres, a Casa de Freguesia de Escalhão e a Fundação Dona Ana Paula, cujas responsabilidades consistem nos seguintes objectivos:-----

- 1. Assegurar um ensino de qualidade e adequado ao nível etário das crianças. -----
- 2. Assegurar a contratação de pessoal qualificado. -----
- 3. Assegurar a disponibilidade de espaços limpos e de material adequado. -----
- 4. Assegurar a disponibilidade de transporte e de acordo com as normas de segurança. -----
- 5. Assegurar o acompanhamento das crianças nas escolas e outros espaços físicos onde decorrem as actividades. -----
- 6. Assegurar o cumprimento normal das actividades curriculares dos alunos e do estabelecimento de ensino. -----
- 7. Assegurar o cumprimento do ensino do inglês em horário extra curricular. -----
- 8. A partilhar informação relativa aos registos biográficos dos professores de Inglês, Educação Física e Educação Musical, no âmbito do presente programa, de que constem os seguintes documentos: -----
  - a) Curriculum vitae do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e quaisquer outros elementos relevantes; -----
  - b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e da experiência de trabalho docente com crianças e jovens.-----

-----Artigo 4º-----

-----Obrigações da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo-----

----- A Câmara Municipal compromete-se: -----

- 1. A disponibilizar os espaços físicos necessários à implementação do programa do ensino do inglês e outras actividades de enriquecimento curricular no ensino básico público, sempre que as mesmas não sejam realizadas nas instalações das diversas escolas.-----

-----2. A respeitar as normas reguladoras na contratação de professores, nos termos do regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular aos alunos do 1º ciclo do ensino básico público.

-----3. A assegurar o transporte dos alunos, aderentes ao projecto, entre a escola de origem e a escola onde está previsto decorrer as actividades de enriquecimento curricular, nos casos em que haja necessidade.-----

-----4. Todas as actividades são asseguradas pela entidade promotora no período entre as 16h e as 17h30, excepto no apoio ao estudo.-----

#### -----Artigo 5º -----

##### -----Obrigações do Agrupamento-----

-----O Agrupamento de Escolas compromete-se: -----

-----1. A disponibilizar espaços físicos necessários para a implementação do programa, na sede dos Agrupamentos, ou salas de apoio. -----

-----2. A disponibilizar recursos humanos, nomeadamente auxiliares de Acção Educativa, na mudança dos alunos do local onde decorrem as actividades lectivas para o local onde decorrerão as actividades de enriquecimento curricular. -----

-----3. A colaborar, dentro das possibilidades e de acordo com o estipulado no Acordo de Colaboração referente ao Despacho n.º 14459/2008 (2.ª série). -----

#### -----Artigo 6º -----

##### -----Obrigações da Empresa Municipal Figueira, Cultura e Tempos Livres -----

-----A Empresa Municipal Figueira, Cultura e Tempos Livres, compromete-se: -----

-----1. Contratar Formadores e Gerir Recursos Humanos. -----

-----2. Gerir a logística do Programa conforme a delegação de competências que a Câmara Municipal lhe conceder. -----

-----3. A disponibilizar espaços físicos necessários para a implementação do programa, em caso pontual, em que de outra forma não seja possível conciliar um espaço nas EB1. -----

#### -----Artigo 7º -----

##### -----Obrigações da Casa de Freguesia de Escalhão -----

-----A Casa de Freguesia de Escalhão, compromete-se: -----

-----1. A disponibilizar espaços físicos necessários para a implementação do programa, em caso pontual, em que de outra forma não seja possível conciliar um espaço nas EB1. -----



-----2. Disponibilizar recursos humanos, nomeadamente auxiliares de Acção Educativa, na mudança dos alunos do local onde decorrem as actividades lectivas para o local onde decorrerão as actividades de enriquecimento curricular. -----

-----Artigo 8º -----

-----Fundação Dona Ana Paula-----

----- A Fundação dona Ana Paula, compromete-se: -----

----- 1. A disponibilizar espaços físicos necessários para a implementação do programa, em caso pontual, em que de outra forma não seja possível conciliar um espaço nas EB1. -----

-----2. Disponibilizar recursos humanos, nomeadamente auxiliares de Acção Educativa, na mudança dos alunos do local onde decorrem as actividades lectivas para o local onde decorrerão as actividades de enriquecimento curricular. -----

-----Artigo 9º -----

-----Número de Alunos -----

----- Conforme informação recebida do agrupamento, o número de alunos matriculados e previsto para o próximo ano lectivo, é de **208** alunos. -----

-----Artigo 10º -----

-----Número de Turmas-----

----- De acordo com a realidade existente no momento e com o número de alunos referido no art.º anterior, o número estimado de turmas será de **12**. -----

-----CAPÍTULO II-----

-----Artigo 11º -----

-----Horário Semanal -----

----- 1. O horário previsto para todas as turmas será das **16h às 17h e 30 m.** (em anexo) ---

----- 2. A duração de cada sessão será:-----

----- a) Ensino de Inglês (3.º e 4.º anos) – 135mins; -----

----- b) Ensino de Inglês (1.º e 2.º anos) – 90 mins:-----

----- c) Ensino da música – 90 mins; -----

----- d) Actividade física e desportiva – 135mins; -----

----- e) Expressões artísticas e outras – 135 mins.-----

----- 3. Ensino da Musica: -----

-----A educação semanal do Ensino da Musica é de 90 minutos e não de 135 minutos (de acordo com o art.º 18, despacho 14460/2008), visto que não é possível enquadrar mais um tempo de 45 mins num horário total de 10horas semanais.-----

-----4. Ensino da actividade Física e Desportiva: -----

-----Os horários submetidos á vossa consideração são elaborados com um total de 135 minutos distribuídos com 2 tempos seguidos num total de 90 m e 1 tempo de 45 minutos. -----

-----Considerando que esta actividade esta vocacionada para uma área pré- desportiva com a aplicação das competências curriculares e programada sob uma forma lúdica, achamos que um tempo de 45 minutos não é adequado ao desenvolvimento de aulas que cumpram estes objectivos. -----

-----E, se aos 45 minutos, descontarmos o tempo para equipar e aplicar as regras de higiene que se deverão fomentar, apenas ficamos com 30 minutos efectivos de aula.-----

-----CAPITULO III-----

-----Disposições gerais-----

-----Artigo 12º-----

-----Recrutamento de Professores -----

-----Considerando a distância entre localidades, o número de turmas estimadas para o número de alunos matriculados, o número de professores estimados para a execução do projecto é de três professores para o Ensino do Inglês, quatro professores para o Desporto, dois professores para a Música e quatro professores ou animadores culturais para as Expressões artísticas e leitura (Ler +). ---

-----Artigo 13º-----

-----Reuniões das parcerias-----

-----Os parceiros intervenientes neste protocolo comprometem-se a realizar reuniões periódicas, para avaliação do cumprimento do mesmo.-----

-----Artigo 14º-----

-----Entrada em vigor-----

-----O presente protocolo entrará em vigor após divulgação da aprovação das propostas de adesão referentes ao Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras actividades de enriquecimento curricular.-----

-----Artigo 15º-----

-----Frequência-----

----- Não se reveste de carácter obrigatório a frequência dos alunos do 1.º CEB, no projecto de generalização do ensino de inglês de outras actividades de enriquecimento curricular, mas depois de inscritos a frequência será obrigatória.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a aprovação do presente Protocolo de Cooperação, por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Transferência de Competências – Figueira, Cultura e Tempos Livres, E. M. – Protocolo de Cooperação entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Agrupamento de Escolas JI, EB1 e 2 de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 032 – VPCM /2008, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o Despacho da Ministra da Educação, n.º 14460/2008, datado de 15 de Maio e publicado no Diário da República n.º 100, II série, de 26 de Maio de 2008, que aprova o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico público.-----

----- Considerando o protocolo de cooperação celebrado entre o Município e o Agrupamento de Escolas JI, EB1 e 2 de Figueira de Castelo Rodrigo, onde são fixadas as normas para a implementação do supracitado programa, conforme Despacho da Ministra da Educação.-----

----- Considerando que a Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M., é tida no referido protocolo de cooperação, como parceiro facultativo com actuação protocolar na área dos Recursos humanos, apoio logístico e fornecimento de material didáctico de apoio às actividades; ----

----- Considerando que a Figueira Cultura e Tempos Livres, de acordo com os seus Estatutos publicados no Diário da República – III Série, de 18 de Outubro de 2000, é uma empresa pública municipal, criada pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em cujas atribuições se inclui a prestação de serviços públicos culturais, bem como o desenvolvimento de actividades desportivas, recreativas e de ocupação de tempos livres, em permanente articulação com os objectivos prosseguidos pelo Município.-----

----- Considerando que é objectivo primordial desta Autarquia participar e envolver-se em projectos que visem suprir estas necessidades através de uma cooperação institucional visando assegurar a elevação do nível de formação e qualificação das futuras gerações.-----

----- Proponho que seja autorizada a transferência das competências protocolares da Câmara Municipal à Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M., tendentes à implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de outras actividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico público, nomeadamente as que se reportam à contratação de recursos humanos, supervisão e coordenação, transferindo ainda as verbas financeiras necessárias para a concretização da oferta educativa estabelecida pelo despacho da Exma. Ministra da Educação. -----

-----Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Ratificação do parecer favorável à candidatura ao Figueira FINICIA da Promotora Maria Eugénia Nunes Torres.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 061 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o parecer solicitado pela Associação Comercial da Guarda a 4 de Julho último à candidatura ao Figueira FINICIA da Promotora Maria Eugénia Nunes Torres. -----

-----Proponho que seja ratificado o parecer favorável remetido a 9 de Julho último, em cumprimento do disposto no artigo 13.º do Anexo I ao Protocolo Financeiro e de Cooperação – Figueira FINICIA (Financiamento a Micro e Pequenas Empresas no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo). -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a ratificação do parecer favorável, por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Aquisição de 150 exemplares da obra:”Concelhos Ribeirinhos do Alto Douro Vinhateiro”.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 062 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a oferta endereçada por Júlio Rocha e Sousa, Investigador na Área do Património Arquitectónico e Arqueológico, no fornecimento da obra sobre a região vinhateira do Rio Douro com o título “Concelhos Ribeirinhos do Alto Douro Vinhateiro”, ao preço por unidade de 14,40€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 5%. -----

----- Considerando o interesse na aquisição da referida obra, na qual se refere da historia vitivinícola do Concelho. -----

----- Proponho que seja aprovada a aquisição de 150 exemplares, no valor global de 2.160,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 5%.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Integração de Prédios propriedade do Município na Zona de caça associativa de Nave Redonda.** -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 063 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o pedido de integração dos bens imóveis propriedade do Município na zona de caça associativa de Nave Redonda, inscritos na matriz predial da freguesia de Castelo Rodrigo sob os artigos 1102, 1103, 1119, 1128, 1145, 1146, 1154, 1185, 1863, 2046, com área total de 38,4554 HA.-----

----- Considerando a monta desta integração já expressa por esta zona de caça associativa, sem qualquer encargo para o Município. -----

----- Considerando a importância da contínua aposta na cinegética como verdadeiro veículo de atracção turística, constituindo esta uma mais valia, motor de desenvolvimento e fixação de segunda habitação com a recuperação de imóveis devolutos das nossas freguesias. -----

----- Proponho que seja aprovada a integração dos prédios melhor identificados na zona de caça associativa de Nave Redonda. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Aprovação do Plano de Pormenor da Zona da Cerca.**-----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 064 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve:-----

----- De acordo com o estipulado no número 1, do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, e tendo sido emitido *parecer final, não vinculativo*, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, proponho que seja submetido a aprovação, em próxima sessão de

Assembleia Municipal, o Plano de Pormenor da Zona da Cerca, cujo Volume III se junta em anexo.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Ratificação do parecer favorável à candidatura ao Figueira FINICIA da Promotora Maria da Luz Lourenço Gouveia Caló.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 065 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o parecer solicitado pela Associação Comercial da Guarda a 20 de Maio último à candidatura ao Figueira FINICIA da Promotora Maria da Luz Lourenço Gouveia Caló.

-----Proponho que seja ratificado o parecer favorável remetido a 11 de Junho último, em cumprimento do disposto no artigo 13.º do Anexo I ao Protocolo Financeiro e de Cooperação – Figueira FINICIA (Financiamento a Micro e Pequenas Empresas no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo). -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Apoio financeiro – Escola Básica do 2.º Ciclo de Figueira de Castelo Rodrigo.** ---

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 033 – VPCM / 2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, JI/1.º e 2.º CEB, em Ofício n.º 318/08, datado de 21 de Julho, tendente à comparticipação nos custos do arranjo e pintura dos muros de suporte interiores e muros exteriores, que permanecem sem arranjo ou pintura há mais de 25 anos. -----

-----Considerando que este apoio se destina a complementar todo o trabalho já realizado, candidatado a apoio específico, cujo tecto orçamental limitado obrigou a um esforço considerável para permitir a pintura de todos os blocos da Escola, tornado premente proceder igualmente ao arranjo em causa.-----

-----Considerando que os Municípios, enquanto Autarquias Locais, têm atribuições e competências em vários domínios, nomeadamente na Educação, nomeadamente a realização de

investimentos no apetrechamento dos *estabelecimentos de educação pré-escolar* e das *escolas do ensino básico*, em conformidade com o disposto no número 1, do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o *quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais*. -----

----- Proponho que seja aprovada a atribuição do apoio financeiro solicitado, no montante de 3.000,00€ (*três mil euros*) para o fim supra mencionado. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta para justificar a sua ausência na última reunião do executivo por se encontrar a acompanhar a equipa de filmagens da Praça da Alegria. -----

----- **Aprovação da Acta em minuta** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha. -----